

LIGABOM

Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil



Regulamentação do Emprego dos Cães de Salvamento nas Atividades dos Corpos de Bombeiros Militares

Maio de 2017

REGULAMENTO DE CERTIFICAÇÃO NACIONAL DE CÃES

Art. 1º O Regulamento Brasileiro de Certificação da LIGABOM compreende as seguintes especialidades:

- a) Rural
- b) Urbano
- c) Restos Mortais

Art. 2º A certificação em cada especialidade dependerá de aprovação nas provas complementares de:

- a) Conhecimentos humanos fundamentais
- b) Habilidades de obediência básica

Art. 3º Uma prova de certificação consistirá de um conjunto de testes, onde acontecerão buscas em áreas urbanas, áreas rurais ou restos mortais, conforme a especialidade em que se está buscando a certificação.

Art. 4º Os conhecimentos humanos fundamentais e habilidades de obediência básica serão observados em todas as especialidades.

Art. 5º A prova de Habilidades de obediência básica poderá ter sua validação aceita para outras especialidades desde que realizada em um intervalo não superior a 3 dias.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 6º As provas de certificação para cães de resgate são estruturadas para avaliar os cães e seu condutor para o trabalho nas ações de busca e resgate nas diversas missões que o mesmo poderá ser empregado. O sucesso de uma prova demonstra que o treinamento foi adequado para eles, e estes, estarão conforme seu nível, prontos a trabalhar dentro das operações de busca, resgate e salvamento de pessoas.

Art. 7º Cães de todos os tamanhos, raças e gênero estão habilitados para prestarem as provas, atendendo os padrões internacionais da raça.

Art. 8º Um condutor canino pode ter mais de um cão participando do evento, porém um cão não pode ser apresentado por mais de um condutor durante a mesma prova de certificação. Ao entrar e sair do local onde será realizada a avaliação pelo avaliador, o cão deve estar contido em uma guia. Apenas uma guia e um colar de elos largos serão permitidos.

Art. 9º Todos os exercícios começarão e acabarão em posição inicial (o cão sentado junto à esquerda do seu condutor). Curtos comandos de voz e/ou gestos podem ser usados.

Art. 10 É permitido ao condutor usar o nome do cão junto com o comando dado. Esta combinação é contada como um só comando.

Art. 11 Cachorra no cio poderá participar em todas as provas, mas deve ser mantida separada de todos os outros participantes e ser avaliada por último.

Art. 12 Cães doentes com doenças contagiosas devem ser excluídos de todas as provas e não serão permitidas as suas entradas nas áreas onde serão executadas as provas.

Art. 13 O avaliador poderá terminar qualquer exercício quando ficar evidenciado que o cão não está claramente sob o controle de seu condutor, não foi propriamente preparado ou se torna aparente que o cão não quer executar a tarefa desta sessão.

Art. 14 Agressividade que resultem em ferimento na vítima resultará em desqualificação, quando evidenciada.

Art. 15 Cada especialidade da prova poderá ter duração de até 24 horas dependendo dos critérios estipulados para a avaliação, o condutor candidato deverá se apresentar apto e equipado com todo o material que necessitar para a realização da prova e a manutenção própria e do seu cão durante esse período.

DOS CONHECIMENTOS PRÉVIOS

Art. 16 Para submeter-se a prova de certificação os cinotécnicos deverão atender os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Possuir formação na área de estruturas colapsadas, com no mínimo 40 horas;
- c) Possuir formação na área de busca rural e/ou salvamento terrestre, com no mínimo 40 horas;
- d) Possuir formação na área de Comando de Incidentes (SCI, SCO e SICOE), com no mínimo 16 horas;
- e) Possuir formação na área de atendimento pré-hospitalar, com no mínimo 40 horas;
- f) Possuir formação na área de emergência com produtos perigosos, com no mínimo de 16 horas;
- g) Possuir formação na área de comunicação (alfabeto fonético internacional), com no mínimo de 04 horas;
- h) Possuir formação na área de primeiros socorros caninos, com no mínimo 16 horas;
- i) Pertencer a uma organização ligada à segurança pública da União, Estado ou Município;
- j) A certificação em curso de formação Bombeiro Militar, substituirá as formações exigidas nas alíneas de "b" a "g";
- k) Possuir no mínimo 01 ano na atividade de busca, resgate e salvamento com cães;
- l) Pertencer aos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal;
- m) Apresentar atestado médico que comprove a aptidão para efetuar atividades físicas intensas concernentes às ações de buscas de pessoas desaparecidas.

DA SEDE DAS PROVAS

Art. 17 Para sediar uma prova, a instituição interessada, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir equipamentos para a prova de Habilidades de Obediência Básica, de acordo com esse regulamento;
- b) Possuir áreas para as provas de conhecimento específico nos padrões deste regulamento;
- c) Possuir um número mínimo de 5 binômios candidatos para a certificação;
- d) Em uma mesma prova poderão participar binômios candidatos de instituições diferentes;
- e) Disponibilizar no mínimo 12 pessoas para atuarem como auxiliares de provas para atuar como figurantes, montadores de pista, distratores e um secretário para produção documental;
- f) Deixar serviço veterinário a disposição da prova;
- g) Montar estrutura de comunicação, obrigatório para a prova de busca rural, onde cada binômio deverá possuir um rádio portátil;

- i) A área de escombros deverá ser constituída de concreto, madeira, material misto, estruturas parcial ou totalmente em colapso, deverá possuir 2 quartos escuros com no mínimo 10m², uma área abaixo do nível do solo (não necessariamente edificada) com pelo menos 2 metros de desnível de cota, uma elevada (não necessariamente edificada) com pelo menos 2 metros de desnível de cota;
- j) A organização sede deverá ser responsável por transporte, hospedagem e alimentação dos envolvidos na organização da prova;
- k) Atender integralmente todos os itens da necessidade de logística local para realização da prova;
- l) Prever ao menos 24 horas por especialidade.

Art. 18 A instituição interessada em sediar a prova deverá solicitar ao LIGABOM e atender as exigências do mesmo:

- a) Relação dos binômios candidatos com a prova documental dos conhecimentos prévios fundamentais;
- b) Mapa com foto aérea das áreas de busca georreferenciadas.

DOS DIRETORES E AVALIADORES DE PROVA

Art. 19 Os diretores de prova serão os responsáveis pela condução das provas de certificação, recertificação e registro dos resultados.

Art. 20 Os diretores e avaliadores de prova serão selecionados anualmente ou revalidados, dentre os cinotécnicos pertencentes aos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos.

Parágrafo único – Após reunir os documentos de que trata o Art 22, a LIGABOM emitirá Portaria com os avaliadores aptos, podendo ser pelo período de um ano, ou de forma específica para uma prova.

DOS PRÉ-REQUISITOS DOS DIRETORES DE PROVA E AVALIADORES:

Art. 21 Especificamente a função de direção de prova será exercida por um Oficial Bombeiro Militar com renomada experiência em cinotecnia e deverá atender os requisitos contidos neste artigo:

- a) Possuir mais de 3 anos de experiência em cinotecnia como condutor canino ou em atividades de busca, resgate ou salvamento;
- b) Estar na atividade de cinotecnia de forma ativa nos últimos 3 anos, comprovado documentalmente pela Corporação a que pertence.
- c) Possuir formação na área de Comando de Incidentes (SCI, SCO, ICS ou SICOE), com no mínimo 40 horas;
- d) Pertencer a uma organização de bombeiro militar;
- e) Possuir formação na área de estruturas colapsadas, com no mínimo 30 horas;
- f) Possuir formação na área de primeiros socorros caninos, com no mínimo 16 horas;
- g) Possuir formação na área de primeiros socorros, com no mínimo 40 horas;
- h) Possuir formação na área de busca rural e/ou salvamento terrestre, com no mínimo 40 horas;
- i) Os cursos de formação Bombeiro Militar poderão substituir as alíneas "g" e "h".
- l) Ter atuado pelo menos 1 (uma) vez como árbitro auxiliar ou como diretor de provas auxiliar em uma prova oficial da LIGABOM.

Art. 22 Para exercer as funções de avaliador de prova o Bombeiro Militar deverá atender os requisitos contidos neste artigo:

- a) Ter sido aprovado em uma prova na área de conhecimento onde irá arbitrar;
- b) Possuir mais de 3 anos de experiência em cinotecnia como condutor canino em atividades de busca, resgate ou salvamento;
- c) Estar na atividade de cinotecnia de forma ativa nos últimos 3 anos, comprovado documentalmente pela Corporação a que pertence.
- d) Possuir aprovação do responsável pela sua instituição;
- e) Possuir formação na área de Comando de Incidentes (SCI, SCO, ICS ou SICOE), com no mínimo 40 horas;
- f) Pertencer a uma organização de bombeiro militar;
- g) Possuir formação na área de estruturas colapsadas, com no mínimo 30 horas;
- h) Possuir formação na área de primeiros socorros caninos, com no mínimo 16 horas;
- i) Possuir formação na área de primeiros socorros, com no mínimo 40 horas;
- j) Possuir formação na área de busca rural e/ou salvamento terrestre, com no mínimo 40 horas;
- k) Os cursos de formação Bombeiro Militar poderão substituir as alíneas "i" e "j".
- l) Ter atuado pelo menos 1 (uma) vez como árbitro auxiliar com parecer favorável sobre suas avaliações;
- m) Ter sido aprovado em uma prova de conhecimento sobre o regulamento, com a validade máxima de 2 anos.
- n) Ficam dispensados do item a) e l) os árbitros *ad hoc* durante as primeiras certificações;

DA VALIDADE DA PROVA

Art. 23 A certificação e recertificação terá validade de 02 anos.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PROVA

Art. 24 A prova será de responsabilidade dos diretores de prova que serão encarregados de fiscalizar a preparação e execução dos exercícios para a avaliação nas provas.

Art. 25 A direção de prova é composta de no mínimo: um avaliador, um oficial diretor de provas e um encarregado de logística local com 12 auxiliares.

Art. 26 Preferencialmente os diretores não devem pertencer à sede de realização da prova, exceto o encarregado de logística local.

Art. 27 Caberá ao diretor de provas:

- a) Aprovar os locais das avaliações, esconderijos e auxiliares de provas;
- b) Analisar e decidir sobre recursos e problemas surgidos durante a prova;
- c) Orientar o avaliador;
- d) Fazer as funções de IC (*Incident Commander*) para provas simuladas de conhecimento específico;
- e) Suspender ou cancelar a mesma se não forem atendidos pela instituição sede os pré-requisitos necessários, bem como outro fato que interfira a realização da mesma;
- f) Ser responsável quanto a segurança no que tange a prova.

Art. 28 Caberá ao avaliador:

- a) Fazer os apontamentos de desempenho do binômio;
- b) Repassar ao binômio candidato as informações necessárias para a realização de provas;
- c) Reportar-se ao diretor de provas;
- d) Avaliar se a tática empregada pelo candidato foi correta;

- e) Suspender a prova se perceber que o cão está em risco;
- f) Decidir a intensidade e a interrupção das distrações;
- g) Desclassificar da prova o binômio quando verificar agressividade por parte do cão;
- h) Desclassificar da prova o binômio quando verificar prática de maus tratos ao cão por parte do condutor;
- i) Apontar as falhas cometidas pelo binômio e descontar os pontos relativos às mesmas.

Art. 29 Caberá ao encarregado de logística e planejamento local:

- a) Ser o responsável local para a logística e planejamento da prova;
- b) Atender as demandas do diretor de provas;
- c) Ser responsável pelo plano de logística e planejamento da prova;
- d) Ser responsável pelo plano de emergência para a prova (humano e canino);
- e) Prover alimentação e água para a prova;
- f) Ser responsável pelo plano de comunicação da prova;
- g) Ser responsável pelo plano de segurança da prova;
- h) Ser responsável pela demanda de transporte necessária à realização da prova;
- i) Ser responsável por todas as outras ações de logística, de planejamento, de comunicação, de segurança e de emergência relacionadas à prova.

DA LOGÍSTICA

Art. 30 Para a realização das provas a instituição sede deverá disponibilizar equipamentos e meios de logística solicitados pelo Comitê mencionado.

Da logística do binômio candidato

Art. 31 Ao apresentar-se para a prova de BUSCA RURAL o binômio deverá apresentar-se com a seguinte logística:

- a) 2 Cantis para água potável para si e para o cão;
- b) Aparelho receptor de GPS e/ou bússola;
- c) Apito;
- d) Lanterna;
- e) EPI completo para busca rural conforme região em que a prova será realizada.

Art. 32 Ao apresentar-se para a prova de BUSCA URBANA o binômio deverá apresentar-se com a seguinte logística:

- a) Caixa de transporte para seu cão;
- b) 2 Cantis para água potável para si e para o cão;
- c) 1 aparelho receptor de GPS;
- d) EPI completo para estruturas colapsadas.

DO CÃO CANDIDATO A CERTIFICAÇÃO

Art. 33 O cão candidato à certificação deverá atender os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser chipado e/ou tatuado;
- b) Apresentar atestado de sanitário do animal e vacinação;
- c) Possuir idades limites entre 18 meses e 10 anos.

DA AVALIAÇÃO TÁTICA

Art. 34 Para todas as especialidades será exigido um desempenho tático por parte do binômio candidato, englobando os seguintes aspectos:

- a) O condutor deve ser capaz de avaliar o local de buscas através da obtenção de todas as informações relevantes;
- b) A tática de busca utilizada pelo condutor deverá ser estruturada e bem regulada para o cumprimento da missão, devendo influenciar no resultado da mesma;
- c) O condutor tem que estabelecer um sistema de trabalho e estratégia de busca usando a tática para cada situação apresentada;
- d) O condutor deverá conduzir o trabalho do cão;
- e) O condutor tem de resumir os mecanismos de seu planejamento a ser executado na missão, envolvendo os seguintes aspectos: Avaliação, Prioridades, Táticas e Segurança.
- f) A compreensão da situação global através da avaliação do condutor é absolutamente essencial;
- g) O condutor deve realizar uma avaliação de risco minuciosa do local para garantir a segurança do cão de busca, obedecendo os limites estabelecidos pelo avaliador;
- h) O condutor deve ser capaz de comunicar todas as informações de avaliação verbal e através do mapeamento e de outros meios de forma completa e precisa;
- i) O condutor pode terminar o trabalho antes do tempo, se ele acredita que toda a área foi adequadamente verificada;
- j) O condutor precisa manter contato visual e/ou acústico com o cão em todos os momentos da avaliação;
- k) Se forem designadas zonas de perigo e risco, a entrada do cão nestas será avaliada como um grande erro tático;
- l) É permitido ao condutor que ele possa se comunicar com o cão usando os sinais que lhe melhor ajustar em virtude de seu próprio treinamento;
- m) O condutor deverá conceder ao cão a liberdade necessária para trabalhar na área atribuída, desde que não incida em risco;
- n) É responsabilidade do condutor satisfazer as necessidades do cão antes de sua avaliação.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 35 O condutor canino é responsável por si mesmo e por seu cão durante as provas. O condutor é responsável por qualquer ferimento ou dano causado pelo seu cão.

Art. 36 Certificados de vacinação e atestado sanitário exigidos devem ser fornecidos as autoridades de prova antes de se apresentarem para execução da mesma.

DA LIMITAÇÃO DE IDADE

Art. 37 A idade mínima do cão para estar apto para realização da prova de certificação operativa da LIGABOM será de 18 meses, completados no dia da realização.

AVALIAÇÃO DO TEMPERAMENTO DO CÃO

Art. 38 O avaliador tem que observar o temperamento do cão desde o começo e durante toda a avaliação e será obrigado a desqualificar qualquer cão que demonstre, sem dúvida alguma, temperamento inadequado e isso deve ser anotado no livreto do binômio.

Art. 39 A verificação de temperamento inclui:

- a) A segurança e compostura do cão no meio de estranhos;
- b) Segurança e compostura durante distúrbios inesperados;
- c) Adaptação a situações difíceis como quando submetido a trabalho durante longos períodos, vários cães trabalhando simultaneamente, temperatura e clima extremos,

presença de poeira, fumaça e fortes odores desagradáveis etc.

d) Temperamento inadequado adicional, nervosismo associado com agressividade, disposição para agressividade, hipersensibilidades etc.

DO DEVER DO PARTICIPANTE DE PROVA

Art. 40 Cada condutor canino deve se apresentar à prova no horário estipulado. Qualquer atraso na chegada deve ser informado ao diretor da prova imediatamente.

Art. 41 O condutor canino deve se apresentar ao avaliador com todo equipamento, com roupa e suprimentos apropriados para cada exercício do exame.

Art. 42 O Condutor canino deve obedecer às instruções do avaliador e dos organizadores da prova e deve completar todas as partes do exame, mesmo que a nota mínima da disciplina anterior não tenha sido atingida.

Art. 43 A prova termina quando os resultados são anunciados e então passados no livreto do binômio e este devolvido para o condutor. Qualquer termino prematuro deve ser registrado no diário do binômio junto com sua explicação.

DA PONTUAÇÃO

Art. 44 Os pontos possíveis para a prova dar-se-ão de acordo com a tabela abaixo:

| Exercício | Pontos Possíveis | Pontuação mínima |
|------------------|-------------------------|-------------------------|
| Busca urbana | 200 | 140 |
| Busca Rural | 200 | 140 |
| Restos Mortais | 200 | 140 |

Art. 45 Além das provas específicas o cão deverá ser considerado apto nas provas de Habilidades de obediência básica com a seguinte pontuação:

| Exercício | Pontos Possíveis | Pontuação mínima |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Conhecimentos fundamentais | 100 | 70 |
| Habilidades de obediência básica | 100 | 50 |

Art. 46 Com relação a notificação da avaliação deverá ser observado:

a) Apenas o total de pontos deve ir ao certificado de avaliação completa.

b) Pontos fracionados podem ser dados nos exercícios individuais.

c) Quando a soma total de um exercício fica sendo um numero fracionado este deve ser arredondado para cima ou para baixo de acordo com a impressão passada durante a performance da prova.

DA ANÁLISE DE PONTOS

Art. 47 Para ser "aprovado" na prova, o cão deverá:

a) Obter pelo menos 50 % dos pontos possíveis em Habilidades de obediência básica e

b) 70% nas provas de Faro e de Conhecimentos fundamentais.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 48 Será considerado apto o cão que conseguir a pontuação mínima em todas as provas.

Art. 49 A certificação se dará por disciplina, onde além das provas específicas, o candidato deverá ser considerado apto nas provas de Habilidades de obediência básica e conhecimentos específicos.

DA BUSCA RURAL

Art. 50 Do total pontos de possíveis (200 pontos) serão divididos em:

- a) Trabalho de busca: 140 pontos
- b) Desempenho: 60 pontos

Art. 51 A Pontuação do desempenho da tarefa contemplará os seguintes aspectos

- a) Direcionabilidade: Cooperação com o guia, execução pronta e rápida, mantendo a motivação focada na busca: 10 pontos.
- b) Busca Intensa: Manter-se na área de busca, com comportamento compatível a um cão que verdadeiramente procura algo ou alguém, mantendo o entusiasmo, a determinação em encontrar o objeto de busca e um bom vigor e desempenho físicos. 10 pontos
- c) Agilidade: O cão deve apresentar excelente desenvoltura no seu deslocamento de busca. Adaptar-se as dificuldades naturais ou artificiais, encontradas na área de busca. 10 pontos.
- d) Independência: O cão deverá apresentar autonomia de busca, na área de busca. Inclusive podendo tomar deslocamento direto, quando conseguir farejar o cone de odor do objeto de busca, até esse objetivo. 10 pontos.
- e) Táticas e Técnica do Condutor: O condutor deverá previamente apresentar ao avaliador, a técnica ou tática que seu cão realizará na área de busca. Deverá ser orientado ao avaliador, pelo condutor, como procederá a varredura da área, como será feita a indicação do cão e como ele, o condutor, se comportará após a sinalização. Assim como o método de sinalização do cão. 20 pontos.
- f) O alerta na vítima renderá 140 pontos divididos pelo número de vítimas, nas duas buscas,
- g) O tempo de busca será de máximo 30 minutos.

Art. 52 A prova consiste de 2 buscas, sendo uma noturna e outra diurna. A prova noturna será feita imediatamente após a prova de Conhecimentos fundamentais com intervalo de máximo de 20 minutos para recompor o cão.

Art. 53 O terreno da busca compreenderá formações florestais nativas ou área de reflorestamento ou áreas mistas, com no mínimo de 50% de área total, (esconderijos artificiais não são permitidos).

Art. 54 A área da busca terá área entre 20.000 m² e 50.000 m²) de área de busca por busca, coberta por vegetação em pelo menos 50% o tamanho da área dependerá do nível de fechamento da floresta.

Art. 55 O número de vítimas será de 0-3 vítimas por busca.

Art. 56 O número de vítimas não será anunciado aos candidatos.

Art. 57 A vítima deve estar sentada ou deitada no chão ou no máximo a uma altura de 2 metros (em uma árvore ou similar).

REGRAS DE DESEMPENHO

Art. 58 O binômio deve apresentar-se em um posto de controle fora da área de busca, devidamente equipado, com todos os EPIs e acessórios recomendados pela direção de prova.

Parágrafo único – No ponto de controle receberá todas as informações necessárias para o planejamento da busca, cuja tática será exposta ao avaliador.

Art. 59 O condutor obedecerá as seguintes regras de desempenho:

- a) O condutor deverá informar o método de indicação.
- b) Será permitido ao candidato entrar até 20 metros na área de busca sem o cão e fazer o planejamento da busca.
- c) O condutor escolhe pelo lado que deseja entrar na área de busca.
- d) Será construída uma linha central na área de busca e será demarcada a cada 20 metros.
- e) O cão e seu condutor devem esperar num local fora da vista até serem chamados.
- f) A tática de busca será elaborada pelo condutor, que poderá optar pela linha central, fazer quadrantes, ou linhas secundárias.
- g) O cão deve começar a buscar ao comando de seu condutor.
- h) O direcionamento do cão deve ser avaliado pelo avaliador.
- i) Um número maior de linhas secundárias ou de quadrantes, implicará em uma nota menor de desempenho do condutor.
- j) A vítima deve estar no alto de uma árvore, deitada ou sentada calmamente.
- k) Poderá haver contato visual e físico entre a vítima e o cão.
- l) O esconderijo da vítima deve ser mudado para cada cão.
- m) O cão deverá indicar a no máximo 2 metros.
- n) O cão deve sinalizar claramente quando encontrar a vítima.
- o) O condutor deve confirmar a sinalização ao avaliador e não deve ir até seu cão até que o avaliador o instrua a fazê-lo.
- p) Serão permitidas as repetições de comandos vocalizados e gestuais
- q) O tipo de terreno e local do esconderijo deve ser levado em consideração, pelo avaliador e pelo condutor.
- r) O local de onde se dará a continuidade da busca fica a critério do condutor, poderá ser a partir do local do alerta ou do ponto em que o condutor confirmou a vítima.
- s) Caso o cão, logo após ser lançado, encontre o cone de odor e parta em linha reta até o objeto de busca encontrando-o e sinalizando, ignorando o comando de direção do guia, nenhuma perda de pontos deverá ser aplicada;
- t) A tática de busca poderá ser mudada, justificando-a ao avaliador.
- u) O cão deve sinalizar claramente quando encontrar a vítima e deve continuar a fazê-lo até que o condutor chegue.
- v) O condutor canino não deve deixar sua posição em direção a vítima até que seu cão de o alerta, a não ser que seja determinado pelo avaliador a fazê-lo.

Art.60 Sobre situações que impliquem na finalização da prova ou desclassificação será considerado:

- a) O fim da busca poderá ser indicado pelo condutor e determinado pelo avaliador.
- b) É considerado falta grave se o cão morder a vítima, em caso de agressão a binômio é desclassificada.
- c) Caso o cão, logo após ser lançado, encontre o cone de odor e parta em linha reta até o objeto de busca encontrando-o e sinalizando, ignorando o comando de direção do guia,

nenhuma perda de pontos deverá ser aplicada;

- d) O cão que abandonar a área de busca definitivamente, deverá ser eliminado da prova;
- e) O cão que após evadir-se da área de busca for chamado por seu condutor e não atender ao retorno à área de busca por três vezes, deverá ser eliminado da prova;
- f) Havendo agressão severa, com visíveis lacerações, ainda que pequenas, à vítima, por parte do cão em busca, automaticamente ocorrerá a desclassificação permanente do binômio na prova do dia e em todas as outras provas do evento em todas as especialidades;
- g) Caso o condutor dê por finalizada a busca, havendo ainda alguma vítima a ser encontrada. O binômio é reprovado no exercício avaliativo de busca rural;
- h) No 1º Alerta falso o binômio perderá 25 pontos.
- i) No 2º Alerta falso o exercício será finalizada.
- j) O binômio não pode passar na prova se uma das vitimas não for encontrada.

Art. 61 São consideradas penalizações na prova de busca rural:

- a) Simples: Penalizáveis com 1, 2 ou 3 pontos.
- b) Média: Penalizáveis com 4, 5 ou 6 pontos.
- c) Graves: Penalizáveis com 8, 9 ou 10 pontos.

Art. 62 São consideradas penalizações simples:

- a) Não obedecer à ordem ou comando do guia, quando direcionado.
- b) Caso o cão cesse a busca voluntariamente, por falta de entusiasmo ou qualquer outra falha, a cada minuto improdutivo deverá ser descontado um ponto. Esse tempo deve ser contabilizado sempre que o cão deitar-se, sentar-se ou fixar-se à frente de seu condutor.
- c) Não superar e nem encontrar alguma alternativa, voluntariamente, para transpor qualquer obstáculo encontrado na pista rural, como, por exemplo, valas, poços ou fosso, troncos caídos, falsas impressões (qualquer objeto que confunda o cão), fumaça relevo acentuado (pedras) e animais silvestres ou não.
- d) Permanência do cão nos arredores do guia, após o lançamento do mesmo;
- e) Não cumprimento do protocolo adotado pelo condutor
- f) Indicar com menos de 5 latidos;
- g) Interromper a vivacidade no alerta.
- h) O condutor que deixar sua posição central, em direção à vítima, sem que seu cão tenha dado alerta ou que tenha sido autorizado pelo avaliador, excetuando-se os casos de emergências médicas caninas ou humanas,
- i) Indicação fraca;
- j) Hesitar.
- k) Outras situações que caracterizem falhas simples serão resolvidas pelo Avaliador da prova.

Art. 63 São consideradas penalizações médias:

- a) Desobediência que cause evasão da área de busca.
- b) Abandonar a área de busca;
- c) desinteresse na busca;

Art. 64 São consideradas penalizações graves:

- a) O cão mordiscar (beliscar) a vítima;
- b) pisotear a vítima;
- c) colidir com a vítima
- d) Sinalizar a mais de 2 metros, exceto quando existir obstáculos intransponíveis.
- e) O cão indicar a vitima de uma forma diferente da informada ao avaliador.

DOS CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS

Art. 65 A pontuação total para o desempenho da tarefa deve ser distribuída nos seguintes critérios:

- a) Trabalho de orientação: 25 pontos
- b) Problema conhecimentos fundamentais: 50 pontos
- c) Desempenho: 25 pontos

Art. 66 O objetivo da prova consiste em:

- a) Navegar no terreno com vistas a localizar o ponto a partir do qual iniciará a busca canina. Serão utilizados receptor GPS, bússola, imagem aérea ou carta topográfica.
- b) Estando o avaliado no ponto 1, sendo ele um local previamente identificado no terreno e na carta topográfica ou na imagem aérea (pela equipe de avaliadores) e utilizando-se **dos meios ofertados**, o avaliado deverá navegar até o ponto 2.
- c) No ponto 2 o avaliado receberá as orientações, que o levarão ao destino final.
- d) O deslocamento total máximo será um raio de 6.000 metros com possibilidade de mudanças de direção com caminhos adjacentes, sem marcações de caminho, mesclas de áreas urbanas e rurais, caminhos na estrada e no mato, cruzamento de estradas é permitido.
- e) O tempo máximo de deslocamento será de 2 horas.
- f) Avaliar os conhecimentos fundamentais de geolocalização, sendo que o condutor deverá ser capaz de manusear os diversos equipamentos disponíveis para localização geográfica (atualizados), ou pelo menos aquele que deva utilizar na prova.

Art. 67 São consideradas penalizações simples:

- a) Ultrapassado o tempo máximo de duas horas de deslocamento,
- b) No exercício de conhecimentos fundamentais, para cada 10 minutos excedidos será imposta uma penalização de 5 pontos.

Art. 68 São consideradas penalizações médias:

- a) Pedir informações para moradores ou transeuntes;
- b) Usar de meios que facilitem a navegação não permitidos.

Art. 69 São consideradas penalizações graves:

- a) Utilizar meios de locomoção não autorizados.
- b) Fracassar em localizar o ponto de destino será eliminado
- c) Ser incapaz, o condutor de inserir coordenadas em aparelho de GPS ou não se localizar em carta gráfica georeferenciada ou ainda ser inapto em traçar um azimute a partir de uma bússola;

DA BUSCA URBANA (escombros)

Art. 70 Do total pontos de possíveis (200 pontos) serão divididos em:

- a) Trabalho de busca: 140 pontos
- b) Desempenho: 60 pontos

Art. 71 A prova se dará sobre as seguintes regras:

- a) Alerta na vítima renderá 140 pontos divididos pelo numero de vitimas, nas duas buscas,
- b) Limite de tempo será de no máximo de 30 minutos por busca.
- c) A área de busca terá tamanho da área: 800m² até 1200m², sendo que obrigatoriamente deverá possuir esconderijos em 3 níveis, no solo, abaixo e elevado.
- d) O número de vitima (s) será de 0 - 3 vítimas, por busca (o numero de vitimas não será

informado);

- e) A prova poderá ocorrer no período diurno ou noturno a cargo da organização.
- f) Durante a busca pode usar colete de identificação ou/e colar.
- g) O condutor somente poderá entrar na área dos escombros, até o limite que o avaliador o instrua a fazê-lo.
- h) As três vítimas devem estar escondidas de modo a não estabelecer contato visual ou físico com o cão durante todo o alerta.
- i) Distração incluindo atear fogo, barulhos de motor, marteladas, tocar tambores e outro, na área de demolição e pessoas caminhando sobre a área são permitidos.
- j) Imediatamente depois do exercício e durante o trabalho de busca do cão, a área de escombro deve ser cruzada (em forma de cruz) por uma ou várias pessoas.
- k) Os esconderijos devem estar distantes uns dos outros de pelo menos 10 metros.
- l) A vítima deve ser escondida 10 minutos antes do início da busca.
- m) O binômio não pode ver o local onde estão escondidas as vítimas. Os esconderijos podem ser reutilizados a qualquer tempo.
- n) O esconderijo usado anteriormente à busca seguinte deve ser deixado descoberto se não for reutilizado na busca atual.
- o) As vítimas devem ser retiradas de seus esconderijos após serem localizadas e reiniciada a busca.
- p) Antes de começar a busca o condutor canino deve declarar qual é a forma e como seu cão fará a Sinalização/indicação.

Art. 72 O condutor obedecerá as seguintes regras de desempenho:

- a) O condutor e seu cão devem esperar fora da área de busca até serem chamados.
- b) O condutor pode levar seu cão ao local que melhor lhe convier, para iniciar a busca, entretanto não pode ser no mesmo local pelo qual as vítimas entraram na área de busca. Seguindo as orientações do diretor de prova. A direção do vento deve ser considerada.
- c) O cão deve sinalizar claramente quando encontrar a vítima e deve continuar a fazê-lo até que o condutor chegue.
- d) Quando o cão não está dando o alerta ele não deve receber absolutamente nenhum encorajamento nem pelo condutor e nem pela "vítima".
- e) O cão não deve se afastar a mais que 2 metros do ponto de indicação enquanto indica.
- f) O condutor deve ser capaz de claramente mostrar onde está o esconderijo ou de onde está vindo o odor.
- g) O condutor deve confirmar a sinalização ao avaliador, e não deve ir até seu cão até que o avaliador o instrua a fazê-lo.
- h) Quando o avaliador der a ordem para que a vítima seja resgatada, os assistentes a retirarão do esconderijo.
- i) O condutor canino instrui seu cão a buscar novamente com a permissão do avaliador. O comando de busca pode ser dado diretamente do local de alerta ou onde foi encontrado a vítima.
- j) O avaliador avaliará a condução do cão pelo seu condutor, não podendo o cão adentrar em zonas proibidas e as questões de segurança do cão serão consideradas, podendo a prova ser suspensa e o binômio desclassificado caso o avaliador entenda que o condutor expôs seu cão a um risco elevado.
- k) Caso o cão entre nas zonas proibidas por mais de uma vez o avaliador poderá desclassificar o binômio.
- l) O cão deve mostrar persistência e intensidade na localização e indicação da fonte de odor em todas as vítimas.
- m) Alertar claramente se a fonte de odor está vindo de cima ou do chão.
- n) O cão deve estar apto a buscar de forma independente, porém não deve sair dos limites estabelecidos pelo avaliador, bem como obedecer ao condutor, mostrando o controle a

distância.

- o) O cão deve indicar sem interferência do condutor.
- p) A forma de indicação canina deve ser claramente identificada.
- q) O comportamento de alertar não deve ser induzido pelo condutor.
- r) O condutor deve reconhecer o alerta de seu cão e deve sinalizar para o avaliador com sinal de mãos. Para cada indicação, o condutor deverá fazer a indicação do alerta de forma gestual.
- s) O condutor poderá premiar seu cão, porém deve observar para que comida e brinquedos não permaneçam na cena de busca.
- t) Para o 1º Alerta falso será descontado 25 pontos;
- u) No 2º Alerta falso será finalizado o exercício;
- v) O condutor canino não pode passar na prova se uma das vitima não for encontrada na busca diurna e noturna.
- w) Esta parte da prova esta completa quando o condutor canino se reporta ao avaliador e o avaliador encera a apresentação anunciando as notas.

Art. 73 São consideradas penalizações na prova de busca urbana:

- a) Simples: Penalizáveis com 1, 2 ou 3 pontos.
- b) Média: Penalizáveis com 4, 5 ou 6 pontos.
- c) Graves: Penalizáveis com 8, 9 ou 10 pontos.

Art. 74 São consideradas penalizações simples:

- a) Mostrar interesse em situações alheias à busca;
- b) interagir com distratores;
- c) demonstrações de medo pontuais;
- d) indicação fraca;
- e) hesitar.

Art. 75 São consideradas penalizações médias:

- a) Fazer necessidades na pista;
- b) desinteresse na busca;
- c) não obedecer ao comando do condutor;
- d) latir a mais de 2 metros;
- e) não obedecer ao comando do condutor;
- f) sair da pista;
- g) apresentar medo e retornar a segurança do condutor, sem sair da área de busca;
- h) entrar em zonas proibidas.

Art. 76 São consideradas penalizações graves:

- a) Expor o cão a riscos;
- b) alerta falso;
- c) dificuldade para executar o planejamento do condutor.

DOS CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS EM BUSCA URBANA

Art. 77 O desempenho na prova renderá 100 pontos.

Art. 78 A prova terá os seguintes objetivos:

- a) Ao apresentar-se para prova o candidato a certificação deverá preencher o formulário de *check in*.
- b) O candidato à certificação deverá preencher o diagrama de busca abaixo, de acordo com os padrões de marcação internacional INSARG até 30 minutos após o término da

busca.

Art. 79 São consideradas penalizações na prova de conhecimentos fundamentais de busca urbana:

- a) Simples: Penalizáveis com 1, 2 ou 3 pontos
- b) Média: Penalizáveis com 4, 5 ou 6 pontos.
- c) Graves: Penalizáveis com 8, 9 ou 10 pontos.

Art. 80 São consideradas penalizações simples deixar de realizar marcação, no diagrama, de máquinas ou equipamentos envolvidos na operação.

Art. 81 São consideradas penalizações médias:

- a) Deixar de evidenciar, no diagrama, a direção do vento na área de busca;
- b) Deixar de realizar, no diagrama, marcação do PC (Posto de Comando);

Art. 82 São consideradas penalizações graves:

- a) Deixar de evidenciar, no diagrama, os pontos de risco da área de busca;
- b) Deixar de realizar a marcação de vítima no diagrama no padrão INSARAG de marcação de vítimas;
- c) Interpretar erroneamente a marcação INSARAG para estruturas (verificado de maneira verbal ou escrita através de formulário).

Art. 83 O diagrama de busca a ser utilizado na prova é o indicado abaixo:

Diagrama de Area de Busca

Equipe # _____ Data: _____ Hora: _____ Localização/GPS _____ Pág: _____ de _____

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | |

LEGENDA / SÍMBOLOS REQUERIDOS

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|---|
| ↙ Norte ↘ Escala ↙ Lados 1, 2, 3 e 4 ↙ Pontos de acesso 1º → 2º → | Químicos Estrutural Ambiental | Vítima detectada Vítima viva Vítima morta | RECURSOS UTILIZADOS Física/cham. <input type="checkbox"/> Canino <input type="checkbox"/> Acústico <input type="checkbox"/> Óptico <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> |
| Cortar serviços: Elétrico Gás Água | Posto de Comando | Área de Espera | Atenção Vítimas |
| Veículos de emergência | Caminhão | Equip. pesado | |

DAS HABILIDADES EM OBEDIÊNCIA BÁSICA

Art. 84 A prova de habilidade em obediência básica, cuja pontuação total será de 100 pontos, contemplará os seguintes exercícios:

- a) Exercício 1: Condução sem guia - 15 pontos; 10 para as provas de restos mortais e urbano;
- b) Exercício 2: Controle a distância - 10 pontos
- c) Exercício 3: Busca de objeto - 10 pontos
- d) Exercício 4: Prancha instável - 10 pontos
- e) Exercício 5: Escada horizontal - 10 pontos
- f) Exercício 6: Túnel - 10 pontos
- g) Exercício 7: Direcionamento a distancia - 10 pontos
- h) Exercício 8: Carregando e transportando o cão -10 pontos
- i) Exercício 9: Deitado com distração - 15 pontos, 10 para as provas de restos mortais e urbano;

j) Exercício 10: Pista de direcionabilidade, apenas para as provas de restos mortais e urbano – 10 pontos.

Art. 85 A prova se dará sobre as seguintes regras:

- a) As habilidades de obediência básica podem ser feitas com até 3 binômios em forma de grupo de trabalho.
- b) A prova poderá ser validada para outra especialidade desde que em intervalo menor que 3 dias.
- c) A entrada e saída no teste devem ser feitas com o cão na guia e na posição inicial.
- d) Somente uma guia simples e um colar adequado são permitidos.
- e) A escolha dos comandos é uma decisão do condutor, mas deve ser um comando curto de voz. Usar o nome do cão juntamente com o comando verbal é considerado um único comando de voz.
- f) Sinais/gestos de mão são permitidos quando dado junto com o comando de voz.
- g) Se o cão necessitar de um segundo comando para o exercício, a pontuação da avaliação será reduzida.
- h) Cada exercício começa e termina na posição inicial.
- i) Leve motivação ao cão entre os exercícios e elogio ao cão após os exercícios são permitidos.
- j) Na posição inicial o cão senta próximo ao condutor, no lado esquerdo, orientado diretamente a frente, de forma que o ombro do cão não fique a frente do joelho do condutor.
- k) Quando indo da posição frontal para a posição inicial o cão pode ir diretamente para a posição sentado ao lado esquerdo ou assumir a posição inicial fazendo a volta por traz do condutor.
- l) Cada exercício começa ao comando do avaliador.
- m) A ordem dos eventos, em quais os exercícios de 1-8 será determinada por sorteio.
- n) O cão deve ser liberado da guia depois de efetuado o sorteio.

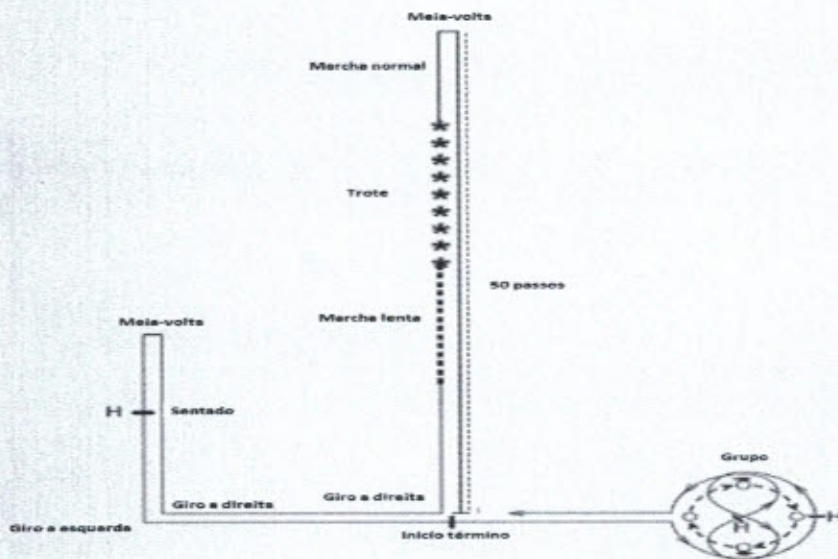
Art. 86 O exercício de condução sem guia terá as seguintes regras de execução:

- a) O diagrama anexo deve ser seguido para a condução sem guia.
- b) O grupo deve ser constituídos de no mínimo 4 pessoas incluindo o condutor em espera e deve ter 2 pessoas com um cão cada (macho e fêmea) intercalados.
- c) O grupo se move na direção do relógio.
- d) Um comando de voz curto ou um comando manual para "junto", que podem ser dados no início e quando trocando de passo são permitidos.
- e) da posição inicial, o cão deve estar atento ao comando de voz do condutor para "junto" e obedecer diretamente ao comando e andar "junto" no lado esquerdo do condutor permanecendo orientado diretamente à frente com seu ombro não adiante do joelho do condutor.
- f) No início do exercício deve andar 50 passos a velocidade normal no centro da linha determinada sem parar, aí deve fazer um giro, caminhar mais 10-15 passos na velocidade normal, a partir daí deve demonstrar ambos o passo rápido e passo lento com um mínimo de 10 passos cada. A mudança de passo do correndo para o lento deve ser feito abruptamente sem passo intermediário entre eles.
- g) O condutor então dá mais alguns passos em velocidade normal e converge para a direita em uma linha de 20-25 passos sem troca de velocidade, a segunda convergência a direita novamente com uma linha de 20-25 passos, faz meia-volta, seguido de 10-15 passos e posição inicial. Mais 10-15 passos normais seguidos por outra convergência a esquerda e 20-25 passos normais voltando à linha central e uma nova posição inicial.
- h) Da posição inicial o condutor passa perto do círculo de pessoas, começando pelo lado

de fora e indo na direção oposta ao movimento do relógio, de forma que o cão em teste encontre diretamente cada cão trazido pelo grupo com uma distância não superior a 1 m. O condutor então para e o grupo segue andando de forma que pelo menos uma pessoa passe pelo condutor.

i) Fazendo uma figura oito, o condutor leva o cão através do grupo com passo normal e para no meio do grupo e seu cão fica na posição inicial. Logo o condutor deixa o grupo com passo normal e completa esta parte do exercício com a posição inicial na linha central.

j) O exercício ocorrerá conforme diagrama abaixo:



Art. 87 São consideradas penalizações do exercício de condução sem guia:

- Simple: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, andar mais 50 cm até 1 m distante, não fazer imediatamente as conversões, duplo comando, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício;
- Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, andar mais de 1 m distante, brincar com os cães do círculo, fazer necessidades na pista, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício;
- Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, não seguir o guia, agressividade com cães e figurantes, não entrar no círculo, medo, outros que afetam o exercício.

Art. 88 O exercício de controle a distância terá as seguintes regras de execução:

- Da posição inicial o condutor canino caminha em linha reta com seu cão em "junto" sem guia. Depois de andar aproximadamente 10-15 passos o condutor dá um comando verbal e/ou gesto para "sentar", o cão deve sentar imediatamente após o comando, sem que o condutor altere a velocidade do passo ou olhe ao redor.
- O condutor segue na mesma linha reta por aproximadamente mais 40 passos, onde para e se vira para seu cão, o qual deve estar sentado. Após a instrução do avaliador, o condutor chama seu cão com um comando verbal e/ou gestual.
- Tão logo o cão tenha percorrido metade da distancia, o condutor canino dá o comando para "deitar", verbal e/ou gestual e o cão após o comando deve deitar imediatamente. Após mais uma instrução do avaliador o condutor comanda seu cão verbal e/ou gestualmente para o "aqui". O cão deve vir para a frente do condutor.
- Com um comando de voz ou gesto o cão deve ir para a posição inicial.

Art. 89 São consideradas penalizações do exercício de controle a distância:

- Simple: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, andar mais 50 cm até 1 m distante, não

obedecer imediatamente os comandos, duplo comando, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.

b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, andar mais de 1 m distante, fazer necessidades na pista, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício.

c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, não seguir o guia, não cumprir os comandos, outros que afetam o exercício.

Art. 90 O exercício de buscar o objeto terá as seguintes regras de execução:

a) A busca será de um artigo pessoal do condutor, o qual deve estar com ele durante toda esta parte do teste.

b) Da posição inicial o condutor joga o objeto a uns 10 passos a diante.

c) O comando para pegar não pode ser dado até que o objeto esteja completamente parado.

d) Sentado sem guia ao lado de seu condutor, depois do comando verbal ou gestual para pegar, o cão deve correr até o objeto rapidamente, recupera-lo e trazê-lo de volta ao seu condutor, podendo ser através de comando.

e) O cão deve sentar em frente ao condutor mantendo o objeto na boca até que após uma pausa leve, o condutor pegue o objeto.

f) O cão deve retornar para a posição inicial após um comando verbal e/ou gestual.

g) O condutor não pode deixar sua posição durante todo o exercício.

Art. 91 São consideradas penalizações do exercício de buscar o objeto:

a) Simples: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, não obedecer imediatamente os comandos, buscar antes do comando, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.

b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, soltar o objeto, não soltar o objeto, fazer necessidades na pista, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício.

c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, não cumprir os comandos, não trazer imediatamente o objeto, outros que afetam o exercício.

Art. 92 O exercício de Prancha instável terá as seguintes regras de execução:

a) O equipamento deve mover-se pelo menos 20 cm e será composto por prancha de madeira terá comprimento aproximado 4 metros, largura aproximada 0,30 metro, espessura aproximada 0,04 metro; 2 barris idênticos ou dispositivo próprio: diâmetro aproximado 0,40 metro e prancha montada na direção do movimento e com restrição do movimento em 0,20 metro.

b) O condutor posiciona-se com seu cão sem guia e na posição inicial a uma distancia apropriada do equipamento. Com um comando de voz e/ou comando gestual para "subir", o cão deve pular na tabua e com o comando de voz para "parar" o cão deve parar imediatamente.

c) Após a autorização do avaliador, o condutor se junta ao seu cão e com um comando de voz ou gesto para continuar vão até o final da prancha. O cão deve parar lá independentemente.

d) Após a autorização do avaliador, o condutor dá o comando verbal e/ou gestual para seu cão continuar e vai a alguns passos do equipamento.

e) O condutor para e o cão assume a posição inicial.

f) O cão deve atravessar o comprimento total da prancha sem demonstrar sinais de medo ou inclinação para pular do equipamento.

Art. 93 São consideradas penalizações do exercício de prancha instável:

- a) Simples: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, não obedecer imediatamente os comandos, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.
- b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, não parar, descer antes do comando, fazer necessidades na pista, subir antes do comando, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício.
- c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, graves: não cumprir os comandos, sair da rampa, demonstrar medo, outros que afetam o exercício.

Art. 94 O exercício de escada horizontal terá as seguintes regras de execução:

- a) O obstáculo será composto de uma escada de madeira fixa, horizontal e com acesso, colocado sobre dois suportes de 0,50m.
- b) A escada terá comprimento aproximado 4 metros, largura aproximada 0,50 metro, degraus separados por 0,30 metro e largura de 0,05 metro;
- c) O acesso terá comprimento 1,20 metro, largura 0,50 metro, sarrafos cruzados são permitidos para facilitar o acesso.
- d) O condutor posiciona-se com seu cão sem guia e na posição inicial a uma distancia apropriada do equipamento. Com um comando de voz e/ou comando gestual para "subir", o cão deve subir o acesso para a escada, cruzar a escada independentemente até o ultimo degrau e permanecer lá.
- e) O condutor vai ao encontro de seu cão e caminha ao lado dele tão logo ele tenha colocado as patas da frente no primeiro degrau, mas não pode tocar o cão ou o equipamento.
- f) No final da escada o condutor retira o cão e o coloca no chão na sua frente e comanda para a posição inicial com um comando de voz e/ou gestual.

Art. 95 São consideradas penalizações do exercício de escada horizontal:

- a) Simples: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, não obedecer imediatamente os comandos, desequilibrar-se, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.
- b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, dificuldade para andar, medo, fazer necessidades na pista, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício.
- c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, cair da escada, não parar ao final, outros que afetam o exercício.

Art. 96 O exercício do túnel terá as seguintes regras de execução:

- a) O túnel terá acesso fixo, diâmetro de 0,50 metro, comprimento 3 metros espaço anexo para rastejar: material macio, comprimento 3 metros.
- b) O condutor posiciona-se com seu cão sem guia e na posição inicial a uma distancia apropriada do equipamento. Com um comando de voz e/ou comando gestual para "atravessar" o cão deve atravessar totalmente o equipamento.
- c) Uma vez que o cão tenha deixado o equipamento ele deve obedecer ao comando para ficar.
- d) Após a autorização do avaliador o condutor vai até seu cão e o manda para a posição inicial com um comando de voz e/ou de gesto.

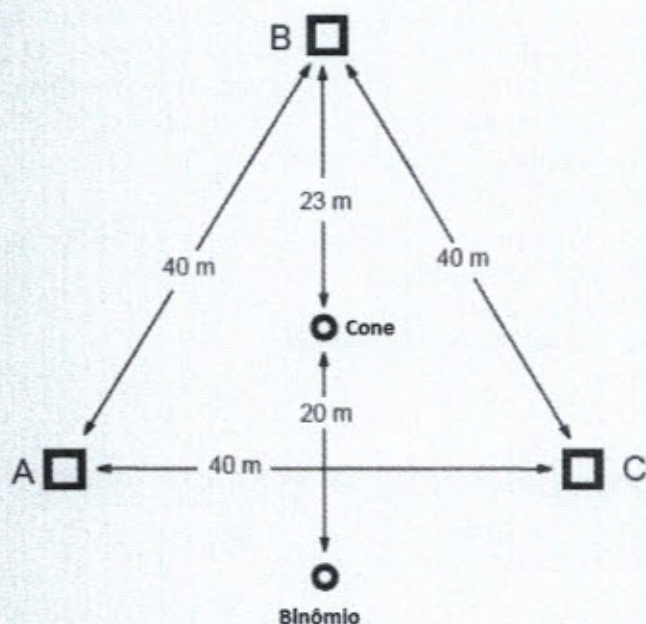
Art. 97 São consideradas penalizações do exercício do túnel:

- a) Simples: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, não obedecer imediatamente os comandos, hesitar para entrar no túnel, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.

- b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, duplo comando, fazer necessidades na pista, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício.
- c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, não cumprir os comandos, não atravessar o túnel, não ficar ao final, outros que afetam o exercício.

Art. 98 O exercício de direcionamento a distância terá as seguintes regras de execução:

- a) O equipamento consistirá de 1 marcador para o ponto inicial, 1 marcador para o ponto do meio, 3 mesas marcadas separadas por 40 metros, área aproximada 1m x 1m, altura máxima 0,60 metro (pallets, mesa ou similar);
- b) A ordem em que o cão se aproximará das áreas marcadas será feita pelo sorteio que o condutor efetuara antes de o exercício começar.
- c) O condutor posiciona-se no ponto inicial com seu cão na posição inicial sem guia. Sob instrução do avaliador, sem mudar a sua posição, o condutor envia seu cão a um ponto devidamente marcado a aproximadamente 20 metros de distancia, usando o comando verbal e/ou gestual.
- d) Quando o cão alcançou o ponto marcado o condutor poderá dar o comando para parar.
- e) O condutor manda seu cão ao primeiro ponto marcado usando um comando verbal e/ou gestual, podendo ainda dar comandos para subir e ficar. O cão deve pular no equipamento e permanecer lá. O condutor então usa um comando de voz e/ou gesto para mandar seu cão ao segundo ponto marcado, no qual o cão deve pular e ficar. Esse processo é repetido para o terceiro ponto.
- f) Desse ponto o condutor chama o cão para a posição inicial.
- g) O diagrama do exercício se dará conforme o esquema abaixo:



Art. 99 São consideradas penalizações do exercício de direcionamento à distância:

- a) Simples: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, não obedecer imediatamente os comandos, não parar imediatamente no cone, não subir na mesa imediatamente, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.
- b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, não cumprir os comandos, recusar-se a subir nas mesas, não seguir a ordem correta dos exercícios, outros que afetam o exercício.
- c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, não cumprir os comandos, recusar-se a subir

nas mesas, não seguir a ordem correta dos exercícios, outros que afetam o exercício.

Art. 100 O exercício de transportando o cão terá as seguintes regras de execução:

- a) O cão pode ser levantado do chão ou de um ponto mais elevado (uma mesa, por exemplo);
- b) O exercício terá um carregador assistente;
- c) Partindo de um ponto elevado, ou do chão o condutor carrega seu cão em linha reta por 10 passos e o entrega a outra pessoa. Enquanto o condutor fica parado, a segunda pessoa carrega o cão por mais 10 passos e o coloca no chão. O cão deve ficar neste local até que o condutor o chame com um comando de voz ou de gesto depois de instruído a fazê-lo, pelo avaliador.
- d) O cão deve vir e sentar na frente do condutor. Com um comando de voz ou gesto o cão assume a posição inicial.
- e) O cão não deve mostrar agressividade em relação ao condutor ou ao assistente.
- f) Enquanto sendo carregado o cão deve ser capaz de mover sua cauda livremente.

Art. 101 São consideradas penalizações do exercício de transportar o cão:

- a) Simples: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, não obedecer imediatamente os comandos, agitar-se, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.
- b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, não ficar, dar voltas, fazer necessidades na pista, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício.
- c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, não cumprir os comandos, agressividade com o condutor e com o transportador, outros que afetam o exercício.

Art. 102 O exercício de deitado com distração terá as seguintes regras de execução:

- a) Haverá dois lugares marcados um destinado para fêmeas outro para machos;
- b) Antes de o segundo cão começar a trabalhar o condutor assume a posição inicial com seu cão sem guia no local especificado pelo avaliador.
- c) Após a autorização do avaliador o condutor canino comanda seu cão com um comando de voz ou de gesto para deitar não deixando nenhum objeto perto do cão. Neste momento o condutor vai a um segundo lugar, especificado pelo avaliador, ao menos a 40 passos de distancia e fica parado de frente para seu cão.
- d) O cão deve permanecer quieto sem nenhuma intervenção do condutor, enquanto o outro cão executa os exercícios de 1 a 8.
- e) Enquanto o segundo cão faz a condução sem guia, o condutor vai sozinho ao grupo de pessoas e depois retorna ao seu lugar.
- f) Após a autorização do avaliador o condutor se dirige ao seu cão e fica parado ao lado dele.

Art. 103 São consideradas penalizações do exercício de deitado com distração:

- a) Simples: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, não obedecer imediatamente os comandos, agitar-se, mover-se, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.
- b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, levantar e voltar a deitar-se, fazer necessidades na pista, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício.
- c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, sair do local após o 5o exercício do outro binômio (antes perderá os pontos do exercício), outros que afetam o exercício.

Art. 104 O exercício de direcionabilidade terá a seguinte regra de execução:

- a) O cão deverá transpor uma pista de obstáculo, sendo direcionada a distância pelo

seu condutor;

- b) O circuito a ser efetuado pelo cão será entregue ao condutor no momento da prova;
- c) A composição da pista contará com obstáculos pré-definidos, sendo a princípio 4 plataformas de no mínimo 1 x 1 metros, elevadas a pelo menos 2 m e não mais de 2,5m fora do chão.
- d) Uma escada com 2 a 3 metros de comprimento (degraus planos ou redondos) fixado a um ângulo de 45 graus.
- e) 2 Pranchas elevadas a pelo menos 2 m e não mais de 2,5m fora do chão (30 cm de largura por 2 metros de comprimento máximo)
- f) Local com superfície lisa e desagradável;
- g) Passagem de plataforma com níveis diferentes;
- h) Locais instáveis

Art. 105 São consideradas penalizações do exercício da pista de direcionabilidade:

- a) Simples: Penalizáveis com 0,25 a 0,5 pontos, não obedecer imediatamente os comandos, agitar-se, mover-se, outros que mostrem deficiência no treino, mas que não afetam o exercício.
- b) Média: Penalizáveis com 0,6 a 1,0 pontos, levantar e voltar a deitar-se, fazer necessidades na pista, outros que mostrem deficiência no treino, e que afetem parcialmente o exercício.
- c) Graves: Penalizáveis com 1,1 a 5,0 pontos, não subir na pista, descer antes do término, seguir direção diferente da indicada pelo condutor ou não executar.

DA BUSCA DE RESTOS MORTAIS

Art. 106 Do total pontos de possíveis (200 pontos) serão divididos em:

- a) Trabalho de busca: 140 pontos
- b) Desempenho: 60 pontos

Art. 107 A prova de vítimas fatais poderá ocorrer em duas categorias diferentes:

- a) Rural, Urbano ou Deslizamentos;
- b) Aquático.

Art. 108 A prova se dará sobre as seguintes regras:

- a) O limite de tempo será de máximo **2 horas**.
- b) A prova de certificação quando ocorrer em área urbana, deslizada ou rural e meio aquático. O cão será certificado conforme a especialidade de cada prova.
- c) A prova de vítimas fatais poderá ocorrer em uma das duas categorias.
- d) O cão deverá localizar até 1 (um) COV (composto orgânico volátil humano).
- e) Os COVs deverão ser apresentados aos candidatos antes das provas e a seleção do mesmo será feito pelo coordenador de prova, as amostras poderão estar em processo de decomposição de 0 a 6 meses.
- f) Nas provas rural, urbano ou deslizamentos o COV poderá estar elevado com altura máxima de 1,80m, devendo ser alocado no interior de um manequim (em plástico, tecido, etc) com formato humano.
- g) Nas provas rural, urbano ou deslizamento, o COV poderá estar enterrado com profundidade máxima de 80 cm.
- h) Nas áreas de deslizamento, o COV não poderá estar mais que 10 metros longe do ponto de indicação.
- i) O COV será colocado no local das provas pelo menos 12 horas antes do início das mesmas.

- j) As áreas para realização das provas deverão ser únicas para cada binômio, com distância de no mínimo 3 km entre elas.
- k) A estratégia de busca caberá ao condutor.
- l) O cão terá 2 horas para localizar a amostra, podendo realizar parada para descanso a critério do condutor.
- m) O cão deverá mostrar a sua capacidade de trabalhar sozinho, não deve receber a influência do condutor para indicar. Se o condutor influenciar o cão para indicar, poderá a critério do avaliador perder 50% dos pontos para a amostra ou ser desclassificado da prova.
- n) O COV deverá ter tamanho e constituição de um membro humano, devendo ser equivalente para todos os avaliados.
- o) Em caso de alerta do cão, para a confirmação o condutor deverá realizar a indicação.
- p) No caso de 2 indicações falsas, confirmadas pelo condutor, o binômio será desclassificado.
- q) Esta parte da prova está completa quando o condutor canino se reporta ao avaliador.
- r) Quando ocorrer em área urbana, rural ou deslizamentos a área de busca será de até 1000 m², sendo composta de uma pista mista, não podendo a área deslizada ser maior que 100 m².
- s) Quando ocorrer em meio aquático 500 m².
- t) O condutor deverá apresentar para a coordenação de prova, o histórico de treino subscrito pelo responsável de sua unidade, com tempo mínimo de seis meses de treino, informando também o tipo de Composto utilizado no processo de treinamento, no momento da inscrição da prova.
- u) A idade do cão para a participação na prova de vítimas fatais deverá ser de no mínimo 18 meses.
- v) A utilização de medidores de temperatura e velocidade do vento será permitido, devendo o condutor informar a coordenação de prova com antecedência.
- x) A coordenação poderá realizar antes do início da prova, teste, para comprovar que o cão reconhece o Composto Orgânico Volátil Humano.

Art. 109 São consideradas penalizações na prova de busca de vítimas fatais:

- a) Simples: Penalizáveis com 1, 2 ou 3 pontos.
- b) Média: Penalizáveis com 4, 5 ou 6 pontos.
- c) Graves: Penalizáveis com 8, 9 ou 10 pontos.

Art. 110 São consideradas penalizações simples:

- a) não obedecer a ordem ou comando do guia, quando direcionado.
- b) Caso o cão cesse a busca voluntariamente, por falta de entusiasmo ou qualquer outra falha, a cada minuto improdutivo deverá ser descontado um ponto. Esse tempo deve ser contabilizado sempre que o cão deitar-se, sentar-se ou fixar-se à frente de seu condutor.
- c) não superar e nem encontrar alguma alternativa, voluntariamente, para transpor qualquer obstáculo encontrado na pista rural, como, por exemplo, valas, poços ou fossos, troncos caídos, falsas impressões (qualquer objeto que confunda o cão), fumaça relevo acentuado (pedras) e animais silvestres ou não.
- d) permanência do cão nos arredores do guia, após o lançamento do mesmo.
- e) Não cumprimento do protocolo adotado pelo condutor.
- f) Condutor que deixar sua posição, em direção à amostra, sem que seu cão tenha dado alerta ou que tenha sido autorizado pelo avaliador, excetuando-se os casos de emergências médicas caninas ou humanas.

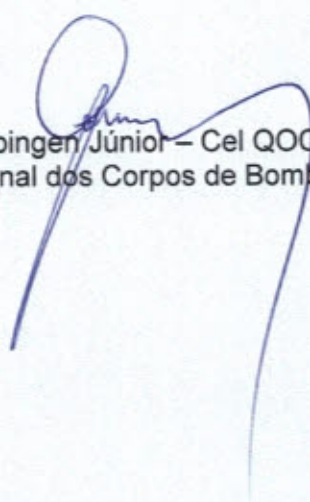
Art. 111 São consideradas penalizações médias:

- a) Desobediência que cause evasão da área de busca.

- b) Abandonar a área de busca.
- c) Apresentar-se e permanecer forma apática e sem interesse para realização da prova.

Art. 112 São consideradas penalizações graves:

- a) Agressividade, com lacerações, com alguma pessoa envolvida na prova.
- b) Falso alerta de amostra.
- c) O cão indicar a amostra de uma forma diferente da informada ao avaliador.
- d) Demonstrar receio ou desconforto ao entrar na área de busca/embarcação.



Carlos Helbinger Júnior – Cel QOC BM
Presidente do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil